

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

**ANEXO 5**

**R E G U L A M E N T O  
D E  
F I N A N Ç A S E C O N T R O L A D O R I A**

## **1 – FINALIDADE**

Este regulamento, tem por finalidade estabelecer os princípios básicos a serem adotados pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, doravante ASSOCIAÇÃO, na gestão de seus recursos financeiros, além de propiciar instrumentos, linhas e princípios sobre atos e fatos relacionados aos sistemas de controle de gastos, financeiro e contábil, e controladoria Também dispõe sobre os procedimentos relativos a:

- Planejamento e Controle de Gastos;
- Administração Financeira;
- Contabilidade;
- Controladoria.

## **2 – PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GASTOS**

O sistema de Controle de Gastos visa propiciar à ASSOCIAÇÃO instrumento básico para elaboração, planejamento e controle, especificamente quanto a:

- elaboração da previsão de gastos decorrentes da implementação das ações previstas no Planejamento Estratégico, no Plano de Bacia e no Quadro de Metas e Indicadores do Contrato de Gestão;
- execução do Controle de Gastos;
- elaboração de relatórios gerenciais, analisando as necessidades de reformulação no planejamento de gastos.

## **3 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

O sistema de administração financeira visa ao equilíbrio econômico-financeiro da Organização.

Nos procedimentos de execução financeira deverão ser observados os seguintes procedimentos:



- todos os pagamentos de quaisquer transações serão processados através de emissão de cheques nominais ou débito automático aos respectivos interessados;
- somente serão processados em espécie os pagamentos de pequena monta, que serão quitados por Fundo Fixo de Caixa, limitado o adiantamento em R\$2.000,00 (dois mil reais) por operação;
- os gastos efetuados no sistema por contratação direta, fundo fixo de caixa e despesas de viagens e representação poderão ser efetuados através de Cartão de Crédito Empresarial, com limites definidos pelo Diretor;
- todas as contas bancárias da Organização deverão ser movimentadas em conjunto por membros da Diretoria ou seus prepostos, sempre no mínimo com duas assinaturas;
- as disponibilidades de recursos deverão ser aplicadas em instituições de primeira linha, em produtos de baixo risco de mercado;
- poderão ser aplicados em fundos cambiais o correspondente a dívidas ou compromissos da Agência em moeda estrangeira;
- elaboração semanal do fluxo de caixa da Agência.

#### **4 – CONTABILIDADE**

O sistema de contabilidade visa propiciar instrumentos para registro dos atos e fatos relacionados à administração financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, com base nos princípios fundamentais de contabilidade, especificamente quanto a NBC T10.19, que trata dos aspectos contábeis em entidades sem finalidade de lucros.

Deverá ser apresentada anualmente até 28 de fevereiro a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO.

#### **5 – CONTROLADORIA**

O sistema de controladoria visa inspecionar e avaliar a eficiência, suficiência e aplicação dos controles operacionais, financeiros e contábeis da ASSOCIAÇÃO, através de auditorias tanto interna quanto independente.



### **5.1 - Auditoria Interna**

Visa assessorar a administração no desempenho de suas funções, fornecendo-lhes avaliações, recomendações e comentários sobre as atividades auditadas.

### **5.2 - Auditoria Independente**

Realizada anualmente por auditores independentes para avaliar contas e procedimentos gerenciais e contábeis, nos termos do Estatuto e do Regimento da ASSOCIAÇÃO.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os atos regulamentares necessários ao cumprimento destas normas serão baixados pelo Conselho de Administração.